



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 14 de março de 2025.

De: DEL/SAC - Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Para: SGM - Secretaria Geral da Mesa

Referência:

Processo nº 1842/2025

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2025

Autoria: Darcio Bracarense

Ementa: CRIA A MEDALHA “OLAVO DE CARVALHO”, DESTINADA AO RECONHECIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES SIGNIFICATIVAS À EDUCAÇÃO, CULTURA, FILOSOFIA E A LIBERDADE DE EXPRESSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Comissões

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Considerando o teor do Ofício de Consulta à Procuradoria nº 01/2025 e que a Análise Preliminar realizada pela Secretaria Geral da Mesa é anterior ao advento da Resolução nº 2.087/2025, que alterou o Capítulo IV do Regimento Interno desta Casa de Leis no tocante à competência das Comissões Permanentes, encaminho o presente feito à Secretaria Geral da Mesa para que seja feita nova análise das Comissões competentes para análise deste Projeto de Decreto Legislativo.

Após, gentileza remeter o feito ao DEL/SAC para prosseguimento da demanda.

Próxima Fase: Providência

Luísa Seidel de Souza Sarcinelli
Assessor Administrativo
8101

Lara Rodrigues Ferreira
Diretor Depto Legislativo
7884



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900340030003200300034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900340030003200300034003A005400

Assinado eletronicamente por **Lara Rodrigues Ferreira** em **14/03/2025 11:19**

Checksum: **5B15422AB9B34CB3960D0AD2A4F6ACF100BE58335431150302F14594C6A075A4**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003900340030003200300034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.